



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 1704.01.23-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012703/23

1 - OBJETO

1.1. Aquisição de Fardamentos e acessórios personalizados para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Barreira/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Esta licitação é necessária para a aquisição parcelada de uniforme para os funcionários devido a necessidade do uso de do mesmo para o exercício regular das suas funções e serviços, sendo indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços da saúde. Trata-se de uniforme profissional de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender parte do efetivo, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais;

2.2 - A presente aquisição justifica-se na necessidade que a Secretaria da Educação e Cultura tem como objetivo oferecer educação de qualidade, pautada pela construção do conhecimento do indivíduo de forma não meramente acadêmico pedagógico, mas, sobretudo na formação cidadã, garantindo a padronização e uniformização dos estudantes deste município, inserido-os nos projetos políticos-pedagógicos que tratem de temas relevantes, recomendados pelo Ministério da Educação, sendo um importante instrumento de controle e identificação destes estudantes. Objetivando a Manutenção das atividades da Administração com a consecução do interesse público.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A contratação para a compra ou serviço, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base no Pregão eletrônico - Lei 10.520/02, art. 2º, § 1º, Lei complementar 123/06 alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

4.1 - A contratada deverá executar fornecimento das compras encaminhados pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA, mediante ordem de compra, emitida pelo setor competente;

4.2 - As compras serão efetuados somente com a apresentação das requisições, nas quantidades estipuladas naquele documento e nos locais indicados;

5 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E ESTIMADO

5.1 - As quantidades e especificações, conforme abaixo:

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



LOTE 001 - LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	BLUSA DE MALHA-VIGIA BLUSA DE MALHA-VIGIA: Camisa Manga Curta gola olímpica degolo em malha PV (67% poliéster e 33% em viscose, cor preto pantone, deverá conter um pet com o brasão do município em serigrafia em suas cores originais, medindo 9 cm de largura x 9 cm de altura, um bolso na frente, cada unidade deverá ser embalada em saco plástico transparente para transporte e conservação do material. Observação: Os tamanhos serão sob medida, retiradas pelo vencedor, conforme solicitação da contratante.	192.00	UNIDADE	42,947	8.245,82
LOTE 002 - LOTE 2					
0001	CAMISA. camisa lisa manga longa tecido 100% algodão unissex cor branca - brasão do município na frente e letreiros nas costas descrição da secretaria e função Observação: Os tamanhos serão sob medida, retiradas pelo vencedor, conforme solicitação da contratante	97.00	UNIDADE	53,663	5.205,31
0002	CAMISA UV camisa uv lisa manga longa tecido de proteção solar permanente UV 50+ adequada para exposição ao sol, unissex branca, segunda pele tecido gelado tecido dry dispensa suor, slim, brasão do município frente e com letreiros costas, descrição da secretaria e função- Observação: Os tamanhos serão sob medida, retiradas pelo vencedor, conforme solicitação da contratante	97.00	UNIDADE	107,333	10.411,30
0003	CALÇA MASCULINA. Especificações: calça tipo tática material 100% poliéster em rip stop, fechamento com zíper costura dupla material reforçado tecido leve confortável reforço nos joelhos 06 bolsos 02 traseiros e 02 frontais corte tradicional reto cor-cinza chumbo Observação: Os tamanhos serão sob medida, retiradas pelo vencedor, conforme solicitação da contratante	44.00	UNIDADE	107,363	4.723,97
0004	COLETE colete de malha multi-bolsos de secagem rápida, unissex cor cinza/chumbo e/ou azul marinho tecido respirável e anti-humidade e malhas posteriores para uma secagem rápida fivela, robusta para fácil colocação e retirada projeto da parte destacável para atender as suas necessidades diferentes, bolso com zíper e bolso de fita adesiva tamanhos diferentes pequenos ganchos, brasão do município na frente e letreiros nas costas e descrição da secretaria e função	97.00	UNIDADE	407,980	39.574,06
0005	BOTA DE COURO Especificações Técnicas, material couro, solado borracha, altura do cano, cano baixo, fechamento elástico ajustável estilo da peça lisa, ocasional dia a dia, modelo da bota, garantia de fabricação, resistência a escorregamento piso liso preta, sem bico de aço Observação: Os tamanhos serão conforme solicitação da contratante				

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



	44.00 PAR	210,433	9.259,05
0006	BONÉ (MODELO AMERICANO) Boné modelo americano, material brim, 100% algodão ajuste, fitão, tamanho 58 regulador de 4cm aba 18cm x 7cm 17 largura, 13cm altura aba semi curva 6 costuras unissex cor cinza/chumbo e azul marinho		
	100.00 UNIDADE	64,203	6.420,30

LOTE 003 - LOTE 3

0001	CAMISA PARA OS ALUNOS DO FUNDAMENTAL I CAMISA PARA OS ALUNOS DO FUNDAMENTAL I: Malha 67% poliéster, 33% viscose na cor azul marinho impressão em serigrafia, com gola em V na cor vermelha, de 20 mm de Viés na cor vermelha com 10 mm nas mangas e na gola da blusa rebatida com 3 costuras, etiqueta na altura do peito esquerdo. contendo o brasão do município nas cores originais medidas da largura e altura em conformidade com o tamanho de cada blusa (tamanhos/idade 08 anos, 10 anos e 12 anos). Costa impressão em serigrafia contendo o brasão da Secretaria da educação nas cores originais. medidas da largura e altura em conformidade com o tamanho de cada blusa (tamanhos/idade 08 anos, 10 anos e 12 anos). Conforme layout em anexo. Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico transparente para transporte e conservação do material.		
	2,200.00 UNIDADE	53,663	118.058,60
0002	CAMISA PARA OS ALUNOS DO FUNDAMENTAL II CAMISA PARA OS ALUNOS DO FUNDAMENTAL II: Malha 67% poliéster, 33% viscose na cor azul marinho impressão em serigrafia, com gola em V na cor vermelha, de 20 mm de Viés na cor vermelha com 10 mm nas mangas e na gola da blusa rebatida com 3 costuras, etiqueta na altura do peito esquerdo. contendo o brasão do município nas cores originais medidas da largura e altura em conformidade com o tamanho de cada blusa (tamanhos/idade 14 anos, 16 anos e 18 anos). Costa impressão em serigrafia contendo o brasão da Secretaria da educação nas cores originais. medidas da largura e altura em conformidade com o tamanho de cada blusa (tamanhos/idade 14 anos, 16 anos e 18 anos). Conforme layout em anexo. Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico transparente para transporte e conservação do material.		
	1,400.00 UNIDADE	53,680	75.152,00
0003	CONJUNTO INFANTIL FEMININA CAMISETA CONJUNTO INFANTIL FEMININA CAMISETA: Malha 50% poliéster, 50% algodão na cor amarela marfim com impressão em serigrafia, Viés na cor vermelha com 10 mm nas cavas e na gola da camiseta, rebatida com 3 costuras, etiqueta na altura do peito esquerdo. contendo o brasão do município nas cores originais medidas da largura e altura em conformidade com o tamanho de cada blusa (tamanhos/idade 02 anos, 04 anos e 06 anos). Costa impressão em serigrafia contendo o brasão da Secretaria da educação nas cores originais. SHORT SAIA Tecido em helanca 100% poliéster na cor vermelha, viés na cor amarela marfim na lateral do calção, elástico com 40 mm rebatido com 4 agulhas, contendo o brasão do município nas cores originais medidas da largura e altura em conformidade com o tamanho de cada shorts (tamanhos/idade 02 anos, 04 anos e 06 anos). Conforme layout em anexo. Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico transparente para transporte e conservação do material		

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



	700.00 UNIDADE	75,153	52.607,10
0004	CONJUNTO INFANTIL MASCULINO-CAMISETA CONJUNTO INFANTIL MASCULINO-CAMISETA: Malha 50% poliéster, 50% algodão na cor azul marinho com impressão em serigrafia, Viés na cor vermelha com 10 mm nas cavas e na gola da camiseta, rebatida com 3 costuras, etiqueta na altura do peito esquerdo. contendo o brasão do município nas cores originais medidas da largura e altura em conformidade com o tamanho de cada blusa (tamanhos/idade 02 anos, 04 anos e 06 anos). Costa impressão em serigrafia contendo o brasão da Secretaria da educação nas cores originais. SHORT: Tecido em helanca 100% poliéster na cor vermelha, viés na cor amarela marfim na lateral do calção, elástico com 40 mm rebatido com 4 agulhas, contendo o brasão do município nas cores originais medidas da largura e altura em conformidade com o tamanho de cada shorts (tamanhos/idade 02 anos, 04 anos e 06 anos). Conforme layout em anexo. Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico transparente para transporte e conservação do material.		
	700.00 UNIDADE	75,127	52.588,90
0005	CONJUNTO MERENDEIRAS-CAMISAS CONJUNTO MERENDEIRAS-CAMISAS: Confeccionada em helanca light, na altura do peito esquerdo deverá conter um pet com o brasão do município em serigrafia em suas cores originais, medindo 9 cm de largura x 9 cm de altura, dois bolsos na frente, gola em V, duas pines acinturadas na frente e duas nas costas, barra encurvada de 2 cm, costura em goleira 2 agulhas. (Tamanhos G e GG) Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico transparente para transporte e conservação do material. BERMUDAS: Confeccionada em helanca média, com elástico de 40 mm levemente franzado, gancho fechado em overlook ponto cadeia e pespontado em máquina de uma agulha ponto corrente, fechamento das bermudas em overlook ponto cadeia, barra de 2cm costura em goleira 2 agulhas, (Tamanhos G e GG).Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico transparente para transporte e conservação do material.		
	400.00 UNIDADE	96,627	38.650,80
VALOR TOTAL R\$			420.897,21

5.2 - Os valores de referência estimados foram obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

6 - 5.13 - Para o licitante classificado em primeiro lugar, após a etapa de lances será exigida, 01 AMOSTRA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, as quais deverão ser fornecidas gratuitamente pelos licitantes, para análise técnica, que será executada pela equipe designada pela PREFEITURA DE BARREIRA/CE. Ressaltamos que as amostras não serão devolvidas. As amostras dessa pauta deverão ser entregues em embalagens integras seguindo todas as especificações;

6.1 - A quantidade exigida na apresentação das amostras será de 01 (uma) amostra de cada item conforme anexo;

6.2 - As amostras deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Barreira, Rua Lúcio Torres, nº 622 - Centro - Barreira/CE; CEP: 62.795-000: Conforme tabela abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA - CE

PREGÃO ELETRÔNICO N°:

ITEM N°:

NOME DO PRODUTO:

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



MARCA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ N.º:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

6.3 - A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, e estar de acordo com o item ofertado e com todas as informações e características e identificação do fabricante;

6.4 - Será desaprovada a amostra que não atender as especificações conforme exigidas ou não entregá-la no prazo estabelecido;

6.5 - Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entrega-la no prazo estabelecido

6.6- DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITACÃO DO OBJETO:

6.6.1 - Quanto à entrega:

6.6.2 - Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento e na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento, no local indicado abaixo:

Rua Lúcio Torres, nº 622 - Centro - Barreira/CE; CEP: 62.795-000

6.6.3 - O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

6.6.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega dos materiais, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.6.5 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão Contratante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

6.6.6 - Os materiais deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no presente termo, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.6.7 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

6.6.8 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite estabelecido neste termo.

- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 - Fornecer continuamente e ininterruptamente o objeto contratado as condições do contrato;

7.3 - Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer o serviço dentro das especificações técnicas recomendadas;

8.2 - Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes.

8.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

9 - DO PAGAMENTO

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, a qual deverá ser entregue na Tesouraria da Prefeitura, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos fornecimentos efetivamente executado.

9.2 - Após as faturas serem aceitas e atestadas pelo Funcionário do Setor de Almoxarifado da Prefeitura, a Tesouraria (após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS), prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta da União) e junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), em original ou em fotocópia autenticada) efetuará o pagamento, sendo que ocorrerá dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10 - VIGÊNCIA

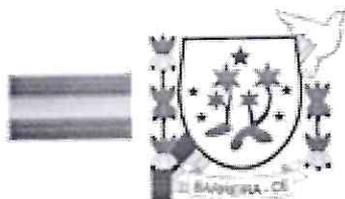
10.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o fim do corrente exercício.


MARCOS RAMOS FIALHO
ORDENADOR DE DESPESAS



RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARREIRA
"Pra cuidar de você"



ANEXO 1.1 DO TERMO DE REFERENCIA

AMOSTRAGEM FOTOGRAFICA



FARDAMENTO AGENTES DE ENDEMIAS E AGENTES DE SAÚDE



1) Calça Masculina - *Especificações: calça tipo tática; Material 100% Poliéster em Rip Stop; fechamento com zíper; Costura dupla; Material reforçado; Tecido leve e confortável; Reforço nos joelhos; Possui 06 bolsos, sendo 02 traseiros, 02 laterais e 02 frontais. Corte tradicional reto. Cor cinza/chumbo.*

TAMANHOS/ QUANTIDADES:

Nº. 36 = 02 UND

Nº. 40 = 04 UND

Nº. 42 = 22 UND

Nº. 44 = 06 UND

Nº. 46 = 08 UND

Nº. 48 = 02 UND





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARREIRA
"Pra cuidar de você"



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



2) CAMISA – Camisa lisa manga longa. Tecido 100% Algodão. Unissex. Cor branca. Personalizado com brasão do município, na frente, e com letreiros, nas costas, com descrição da secretaria e função.

TAMANHOS / QUANTIDADES:

P = 5 UND

M = 42 UND

G = 45 UND

GG (OU EG) = 05 UND





3) CAMISA UV – Camisa lisa manga longa. Tecido de proteção solar permanente UV 50+. Adequada para exposição ao sol. Unissex. Cor branca. Segunda pele. Tecido gelado. Tecido dry que dispensa suor. Slim. Personalizado com brasão do município, na frente, e com letreiros, nas costas, com descrição da secretaria e função.

TAMANHOS / QUANTIDADES:

P = 5 UND

M = 42 UND

G = 45 UND

GG (OU EG) = 05 UND



4) **Colete:** Colete de malha multi-bolsos de secagem rápida. Unissex. Cor cinza/chumbo e/ou azul marinho. Tecido respirável e anti-humidade e malhas posteriores para uma secagem rápida. Fivela robusta para fácil colocação e retirada. projeto da parte destacável para atender às suas necessidades diferentes. Bolsos com zíper e bolsos de fita adesiva em tamanhos diferentes para armazenar mais itens. Vários pequenos ganchos para pendurar alguns acessórios leves convenientemente. Personalizado com brasão do município, na frente, e com letreiros, nas costas, com descrição da secretaria e função.

TAMANHOS / QUANTIDADES:

P = 5 UND

M = 42 UND

G = 45 UND

GG (OU EG) = 05 UND





5) BOTA: Bota de Couro Para Trabalho EPI Segurança

- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Material: Couro. Solado: Borracha. Altura do Cano: Cano Baixo. Fechamento: Elástico ajustável. Estilo da Peça: Lisa. Ocasão: Dia a Dia. Modelo da Bota: Coturno. Garantia do Fabricante. Possui resistência ao escorregamento em piso liso. Cor: preta. Sem bico de aço. Certificado pela CA e ABNT.

TAMANHOS / QUANTIDADES:

Nº 36 = 02 PARES

Nº 38 = 04 PARES

Nº 39 = 08 PARES

Nº 40 = 18 PARES

Nº 41 = 08 PARES

Nº 42 = 02 PARES

Nº 43 = 02 PARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARREIRA
"Pra cuidar de você"



6) BONÉ – Boné modelo: Americano - Material: Brim 100% Algodão – ajuste: Fitão com regulador e embutidor metálico – tamanho: 58 cm (com regulador 4 cm – tamanho da Aba: 18 cm x 7 cm – largura: 17 cm - altura: 13 cm – aba: Semi-Curva com 6 costuras ; unisex; cor: cinza/chumbo e azul marinho.

TAMANHOS / QUANTIDADES:
CONFORME DESCRIÇÃO: 100 UND



CAMISETA

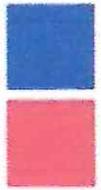
FRENTE



COSTAS



Vermelho



Azul marinho



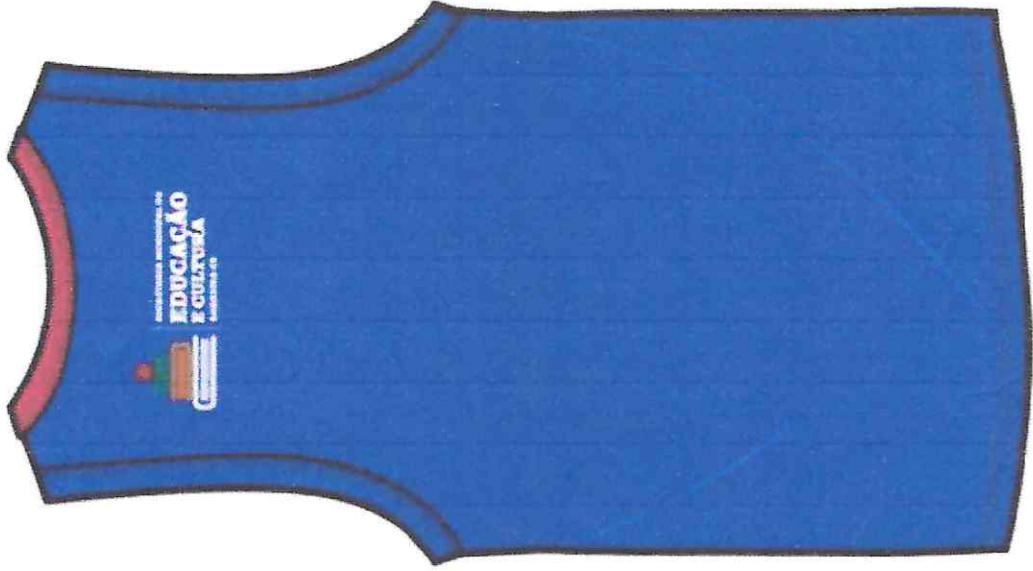
A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'F' and 'R'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a name followed by a surname.

CAMISETA MASCULINO

FRENTE

COSTAS



Vermelho

azul marinho



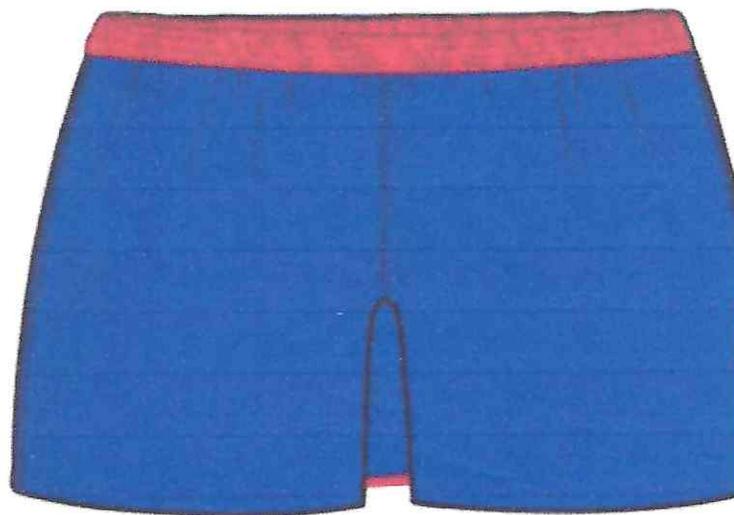
SHORT-SAIA FEMININO



FRENTE



COSTAS



Azul Marinho



vermelho

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'H3' followed by a horizontal line and a vertical stroke.

SHORT MASCULINO

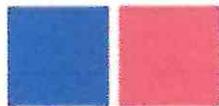


FRENTE

COSTAS



Azul Marinho



vermelho

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized letters.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized letters.



Handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'P' inside a circle with a horizontal line through it.

Handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a horizontal line and the letters 'NR'.



COMISSAO DE LUTIGAO
FLS
145
Nº

PR

ky  



COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO
FIS
Nº 146
[Signature]

[Handwritten circled 'P']

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

TOTAL DE BERMUDAS > COM AS COSTAS EM ELÁSTICO OU CALÇAS

TAMANHO G: 12 UND E 3 CALÇAS MASCULINAS - 01 SAIA

TAMANHO M: 14 UND

TAMANHO P: 5 UND

TOTAL DE 35 FARDAMENTOS



A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a cursive name.



COMISSAULI UNIT 1210
FIS
Nº 148
ADP

Handwritten signature or mark in blue ink.

Handwritten signature or mark in blue ink.



BARBEIRA

COMISSAO DE LICITACAO
FIS
149
R\$

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

L3
N



COMISSÃO DE LIMITAÇÃO
FIS
Nº 150
[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Handwritten marks]

Calibri (Corpo - 11

N I S - x x² A - Z - A

Fonte

Parágrafo

TOTAL DE BERMUDAS > COM AS COSTAS EM ELÁSTICO OU CALÇAS

TAMANHO G: 12 UND E 3 CALÇAS MASCULINAS - 01 SAIA

TAMANHO M: 14 UND

TAMANHO P: 5 UND

TOTAL DE 35 FARDAMENTOS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA
PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

REF.:PREGÃO ELETRONICO 1704.01.23-PE

Objeto: Aquisição de Fardamentos e acessórios personalizados para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Barreira/CE .

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para a execução do objeto constantes do Edital, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

Item	Descrição (constando toda a especificação do Anexo I)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor
VALOR TOTAL					R\$	

Valor Global da Proposta por extenso: R\$ _____ (_____).

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93 . Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de : 60 dias

b) as condições de pagamento são: Mensal

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de acordo com contrato.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA



Anexo III - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação do edital do PREGÃO n° 1704.01.23-PE.

Anexo III - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no PREGÃO n° 1704.01.23-PE, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Anexo III - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao edital do PREGÃO n.º 1704.01.23-PE, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

ANEXO III - modelo "d"
DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, para habilitação no(a) PREGÃO n° 1704.01.23-PE, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

O(A) _____, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado pelo(a) Sr.(a) _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de Fardamentos e acessórios personalizados para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Barreira/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$._____ (.....).
2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de 31 de Dezembro de 2023, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
3. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 1704.01.23-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em ___/___/___ extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
 - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
 - 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
 - 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE

43



1. Caber  a CONTRATADA:

1.1 - responder, em rela o aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos servi os, tais como:

- a) sal rios;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribui es;
- d) indeniza es;
- e) vales-refei o;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos  s normas disciplinares do CONTRATANTE, por m sem qualquer v nculo empregat cio com o  rgo;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crach , quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente   boa ordem e  s normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso  s depend ncias do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente   Administra o do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autoriza o de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (tr s) dias  teis ap s o recebimento da Autoriza o de Fornecimento expedida pelo do Servi o de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condi es de consumo, no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunica o expedida pelo Servi o de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Servi o de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de car ter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necess rio; e

1.10 - a obriga o de manter-se, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas no Preg o n  _____.

CL SULA OITAVA - DAS OBRIGA ES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1.   CONTRATADA caber , ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenci rios e obriga es sociais previstos na legisla o social e trabalhista em vigor, obrigando-se a sald -los na  poca pr pria, vez que os seus empregados n o manter o nenhum v nculo empregat cio com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, tamb m, a responsabilidade por todas as provid ncias e obriga es estabelecidas na legisla o espec fica de acidentes de trabalho, quando, em ocorr ncia da esp cie, forem v timas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conex o com ele, ainda que acontecido em depend ncia do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de poss vel demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por preven o, conex o ou contin ncia; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudica o deste Contrato.

2. A inadimpl ncia da CONTRATADA, com refer ncia aos encargos estabelecidos no item anterior, n o transfere a responsabilidade por seu pagamento   Administra o do CONTRATANTE, nem poder  onerar o objeto deste Contrato, raz o pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer v nculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CL SULA NONA - DAS OBRIGA ES GERAIS

1. Dever  a CONTRATADA observar, tamb m, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contrata o de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vig ncia deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veicula o de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver pr via autoriza o da Administra o do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontrata o de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

3



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0403.121220137.2.041 Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Exercício 2023 Atividade 2101.061220137.2.102 Gestão Adm. da Sec. de Cidad. Defesa Soc e Mob. Urbana, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0701.101220137.2.053 Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), Certidão Conjunta da União e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 - advertência;
 - 1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
 - 1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA, por até 2 (dois) anos.
2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 - fizer declaração falsa;
 - 2.5 - cometer fraude fiscal;
 - 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 - não celebrar o contrato;
 - 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9 - apresentar documentação falsa.
3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA



3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BARREIRA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BARREIRA - CE, em ___ de _____ de _____.

C.N.P.J. nº _____
CONTRATANTE

C.N.P.J. nº _____
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS: 1. _____

2. _____

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE